



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.426/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas na festa do dia das Crianças realizado no dia 12 de outubro de 2002, com lanches e compra de brinquedos infantis, para a Sr.^a Kassia Aparecida Turatti Oliveira, assistente do Interact Clube de Santa Rita do Araguaia/GO e Alto Araguaia/MT.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| 02 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 0412200102.002 | - Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| 3350.43.00 | - Subvenção Sociais. |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de outubro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal